



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fis.: _____

Rub.: _____

PROCESSO nº	256560/2013
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS - RECURSO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de agravo interposto pelo Senhor João Antônio da Silva Balbino – Prefeito Municipal, contra a decisão singular nº 601/LCP/2014, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna em desfavor do Agravante, aplicando-lhe multa pecuniária, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Após análise dos autos, a equipe técnica opinou pelo não provimento do agravo, mantendo-se hígida, inalterada a decisão atacada.

Assim, os autos foram concluídos por esta SECEX que manifesta pelo NÃO PROVIMENTO do agravo.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de junho de 2014.

Edson Reis de Souza
Subsecretário de Controle de Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Remeta-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para providências cabíveis.

Marcílio Áureo da Costa Ribeiro
Secretário de Controle Externo